

Em reunião deliberativa do **Comitê de Gestão de Riscos** realizada no dia 11/05/2021, conforme consta do processo SEI/STJ n. 010418/2017, documento n. 2451530, foi aprovada a declaração de apetite a riscos conforme consta abaixo:

## DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS

### RISCOS NEGATIVOS (AMEAÇAS)

O Superior Tribunal de Justiça no cumprimento de sua missão institucional tratará todas as ameaças avaliadas com nível de risco **médio e alto** de forma tempestiva, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência e os impactos decorrentes, e aceitará os riscos considerados **baixos**, mantendo a evolução dessas ameaças sob acompanhamento.

Essa declaração aplica-se a todos os riscos críticos/ estratégicos, de processos de trabalho e projetos.

### RISCOS POSITIVOS (OPORTUNIDADES)

O Superior Tribunal de Justiça no cumprimento de sua missão institucional buscará implementar todas as oportunidades avaliadas (**baixas, médias e altas**) de modo a ampliar a probabilidade de ocorrência e os benefícios decorrentes, desde que a relação custo-benefício seja favorável ao Tribunal e à sociedade.

Essa declaração aplica-se a todos os riscos críticos/ estratégicos, de processos de trabalho e projetos.

**Seção de Riscos Corporativos - SERIC/CGEP/SGE**

E-mail: [riscos@stj.jus.br](mailto:riscos@stj.jus.br)

Telefones: (61) 3319-6763 / 9944

Endereço: STJ - Edifício Administração, 3º andar, Sala F-359

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP: 70095-900 - Brasília - DF